



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 346 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004 QUE “ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES E RESPECTIVA REMUNERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 060, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º Altera o inciso II do art. 16 da Lei Complementar Municipal 346, de 13 de fevereiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16. ...

.....

II - dos respectivos Gabinetes, nos casos de suspensão por prisão preventiva, por final ou interrupção de mandato do Vereador e de afastamento do exercício de vereança para investidura em cargos previstos no Regimento Interno ou na Lei Orgânica”. (NR)



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Art. 2º O Anexo V, da Lei Complementar Municipal 346, de 13 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, que contém o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão – Gabinete de Vereadores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO V

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GABINETES DE VEREADORES-

Símbolo	Quantidade por Gabinete			Vencimento
	Vereadores da Mesa	Vereadores Líder do Prefeito	Demais Vereadores	
ASP - 1	01	01	01	R\$ 1.897,00
ASP - 2	02	02	02	R\$ 2.342,25
ASP - 3	03	03	03	R\$ 3.453,05
ASP - 4	01	01	01	R\$ 4.563,93



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

ASP - 5	01	02	01	R\$ 5.674,81
ASP - 6	01	01	01	R\$ 6.785,59
ASP - 7	01	01	01	R\$ 7.285,59
TOTAL DE CARGOS POR GABINETE	10	11	10	

Art. 2º O Anexo VI, da Lei Complementar Municipal 346, de 13 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, que contém a Descrição e Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas da Estrutura Administrativa e dos Cargos dos Gabinetes dos Vereadores (Assessor Parlamentar), no tocante ao item D - DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES, passa a vigorar com as seguintes alterações:

D) DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES

1. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 1)

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado.

ATRIBUIÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

1. estabelecer contatos com públicos diversos para entendimentos ou esclarecimentos sobre assuntos de natureza político-parlamentar;
2. coletar informações perante a comunidade e segmentos sociais para definição das ações políticas do Vereador;
3. redigir memorandos e correspondências oficiais ao público externo em nome do Gabinete e que sejam úteis à atividade político-parlamentar do Vereador;
4. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.
5. recepcionar pessoas e receber documentos dirigidos ao Gabinete, fazendo os encaminhamentos que forem úteis às atividades parlamentares do Vereador;
6. organizar e manter atualizada agenda telefônica do Gabinete, velando para que sejam expandidos os contatos políticos do Vereador;
7. acompanhar as publicações de atos oficiais de interesse do Gabinete, informando ao Vereador;
8. controlar informações de matéria de interesse do Gabinete, fazendo as devidas seleções para entrega ao Vereador;
9. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

1. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 2)

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado.

ATRIBUIÇÕES:

1. acompanhar, junto a outros órgãos públicos, pessoas ou questões de interesse do Vereador e do Gabinete, que sejam relacionadas à atividade parlamentar;
2. dar atendimento pessoal em geral, exceto autoridades, em nome do Vereador, mediante delegação deste dentro ou fora do Gabinete;
3. detectar a necessidade de manutenção e reparos de instalações e equipamentos, tomando as providências que forem necessárias junto à parte administrativa da Câmara em nome do Vereador;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

4. zelar pela conservação dos bens móveis e imóveis locados no gabinete;
5. recolher, descrever, arranjar e custodiar, em arquivo específico, os documentos do Gabinete, velando para que a documentação de interesse do Vereador seja conservada;
6. efetuar ligações internas, externas e interurbanas para realização de atividades parlamentares em geral de interesse do Gabinete;
7. controlar a utilização dos telefones e outros recursos de comunicação existentes no Gabinete;
8. proceder a pesquisas e levantamentos de documentos arquivados junto ao Gabinete e outros órgãos da Administração Municipal que forem de interesse do Vereador;
9. providenciar reprodução de documentos, controlando a cota destinada ao Gabinete;
10. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

3. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 3)

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado

ATRIBUIÇÕES:

1. dar redação final e conferir a correspondência de responsabilidade do Gabinete;
2. elaborar boletim interno de acompanhamento das atividades político-parlamentares do Gabinete para fins de divulgação das ações realizadas pelo Vereador;
3. redigir manifestações oficiais do Vereador, inclusive discursos;
4. informar ao Departamento de informática da Câmara no tocante ao material a ser inserido no *site* oficial do Vereador;
5. fazer estudos para a simplificação dos trabalhos do Gabinete, apresentando as devidas sugestões ao Vereador;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

6. elaborar, requerimentos, indicações e moções e outros atos normativos em nome do Vereador;
7. comparecer a reuniões, simpósios, audiências públicas e outros eventos de interesse geral para levantar informações que forem úteis à atividade político-parlamentar do Vereador;
8. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

4. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 4)

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado

ATRIBUIÇÕES:

1. viabilizar o adequado suporte administrativo ao funcionamento do Gabinete, representando o Vereador em todas as questões internas de administração da Câmara;
2. controlar material de consumo do Gabinete, fazendo as necessárias requisições;
3. organizar e manter atualizados dados pessoais, funcionais e profissionais dos servidores com lotação no Gabinete, para controle e informação ao órgão de pessoal da Câmara;
4. responsabilizar-se pela guarda e remessa ao Departamento de Pessoal da folha de controle de frequência e de requerimentos funcionais;
5. supervisionar atividades e programas de trabalho desenvolvidos pelos servidores do Gabinete;
6. efetuar a montagem dos processos de prestação de contas, relatórios de viagens e outros documentos contábeis relacionados à atividade parlamentar do Vereador;
7. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

5. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 5)



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado

ATRIBUIÇÕES:

1. participar de reuniões de Comissões Temporárias ou Especiais de que tomar parte o Vereador, assessorando-o ou representando-o.
 2. produzir relatórios de atividades parlamentares, com a respectiva análise e sugestões para seu aperfeiçoamento, a serem entregues ao Vereador;
 3. comparecer a reuniões, simpósios, audiências públicas e outros eventos de interesse geral para levantar informações que forem úteis à atividade político-parlamentar do Vereador;
 4. efetuar o controle dos processos legislativos de interesse do Vereador no tocante à tramitação, prazos, discussões e votações;
 5. exercer atividades auxiliares de apoio político-parlamentar ou legislativo durante as sessões realizadas pela Câmara;
-
1. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas ao assessoramento parlamentar.

6. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 6)

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

ATRIBUIÇÕES:

1. elaborar, projetos de leis e outros atos normativos em nome do Vereador;
2. atender a consulta do Vereador sobre interpretação de textos legais, do Regimento Interno e Lei de Orgânica do Município
3. acompanhar todo o andamento da tramitação dos processos legislativos
4. promover análise prévia dos projetos protocolados na Assessoria Técnica;
5. planejar e organizar levantamentos, pesquisas, bem como coleta de elementos de informação necessários à atividade parlamentar e à elaboração legislativa, coordenando os trabalhos desenvolvidos pelos demais assessores neste sentido;
6. desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social relacionadas com o Gabinete e com o Vereador perante a Edilidade, o Poder Executivo e outros segmentos;
7. exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo
8. executar outras tarefas atribuídas pelo Vereador, relacionadas com o assessoramento jurídico.

8. ASSESSOR PARLAMENTAR (ASP - 8) chefe gabinete

DESCRIÇÃO: atua no assessoramento parlamentar ao Vereador titular do Gabinete em que estiver lotado

ATRIBUIÇÕES:

1. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens patrimoniais locados no Gabinete da Presidência;
2. informar o comportamento funcional dos servidores lotados no Gabinete da Presidência ao órgão de Pessoal e ao Vereador;
3. articular e integrar a atuação do Vereador com os demais órgãos administrativos, bem com o órgão da administração direta e suas divisões, entidades da administração indireta e fundacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

4. orientar a formulação de políticas internas a serem observadas e executadas pela Vereador;
5. supervisionar e coordenar as atividades do Gabinete;
6. representar o Vereador em reuniões internas da Câmara de caráter administrativo;
7. organizar a pauta de atendimentos do Vereador e exercer o respectivo controle;
8. controlar a agenda pessoal de compromissos do Vereador;
9. manter o Vereador permanentemente informado acerca dos assuntos e atividades afetos ao Gabinete;
10. propor ao Vereador o estabelecimento de normas e critérios para disciplinar a execução dos trabalhos afetos ao Gabinete;
11. responsabilizar-se pelos despachos e correspondências do Vereador;
12. recepcionar e atender autoridades em nome do Vereador;
13. representar o Vereador em eventos, mediante delegação deste;
14. exercer quaisquer atividades afins ou compatíveis com as atribuições do cargo.

Art. 3º Esta Lei Complementar passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021.

Ver. Carrijo - Líder do PSDB
Vereador

Ver. Adriano Zago
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Ver. Dra. Jussara
Vereador

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

Ver. Leandro Neves
Vereador

Ver. Michele Bretas
Vereador

Ver. Pastor Átila
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Assinatura manuscrita de Thiago Fernandes em tinta azul.

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

Assinatura manuscrita de Walquir Amaral em tinta preta.

Ver. Walquir Amaral
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Complementar ora apresentado tem por desiderato promover a redução do número de assessores nos gabinetes dos vereadores de 15 (quinze) para 10 (dez) com exceção do Líder do Prefeito que conta com 11 (onze). Pretende ainda, alterar as atribuições previstas na Lei Complementar 346/2004. Por fim, altera os valores referentes aos salários dos servidores ocupantes dos cargos de assessores parlamentares. Ao fazer um levantamento de valores percebe-se uma redução nos gastos conforme descrição abaixo: 19/21 Vereadores R\$ 8.099.644,79 Essa é uma proposta alternativa para gerar economia aos cofres públicos, a grande maioria das cidades estão passando por crise econômica, enxergamos que cortar gastos públicos para melhor atender as necessidades da população é um caminho que invariavelmente se deve ser tomada.

Ver. Carrijo - Líder do PSDB
Vereador

DTL/rvb

Ver. Adriano Zago
Vereador

DTL/rvb

Ver. Dra. Jussara
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Ednaldo Régio de Lima

Ver. Sargento Ednaldo
Vereador

DTL/rvb

Leandro Neves

Ver. Leandro Neves
Vereador

DTL/rvb

Michele F. Bretas

Ver. Michele Bretas
Vereador

DTL/rvb

Pastor Átila

Ver. Pastor Átila
Vereador

DTL/rvb



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 01243/2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Ver. Thiago Fernandes
Vereador

DTL/rvb

Ver. Walquir Amaral
Vereador

DTL/rvb